



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL 1.553, DE 18 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1.549, de 18 de maio de 2021 e dá outras providencias”.

Povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei Municipal nº.1.549, de 18 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento municipal para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$ 148.533,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e três) reais nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	0701	Secretaria de Saúde - FMS	
Função	10	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	2170	Fundo Municipal Saúde de Três Pontas – Covid - 19	
Natureza/despesa	3.3.40.41.00.00	Contribuições	R\$ 148.533,00
Total			R\$ 148.533,00

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL